



Ministério das Cidades

**OBRAS COM INDÍCIOS DE
IRREGULARIDADES GRAVES COM
INDICATIVO DE PARALISAÇÃO**

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Brasília, 22 de novembro de 2016



Ministério das Cidades

- SES de Parnamirim – RN

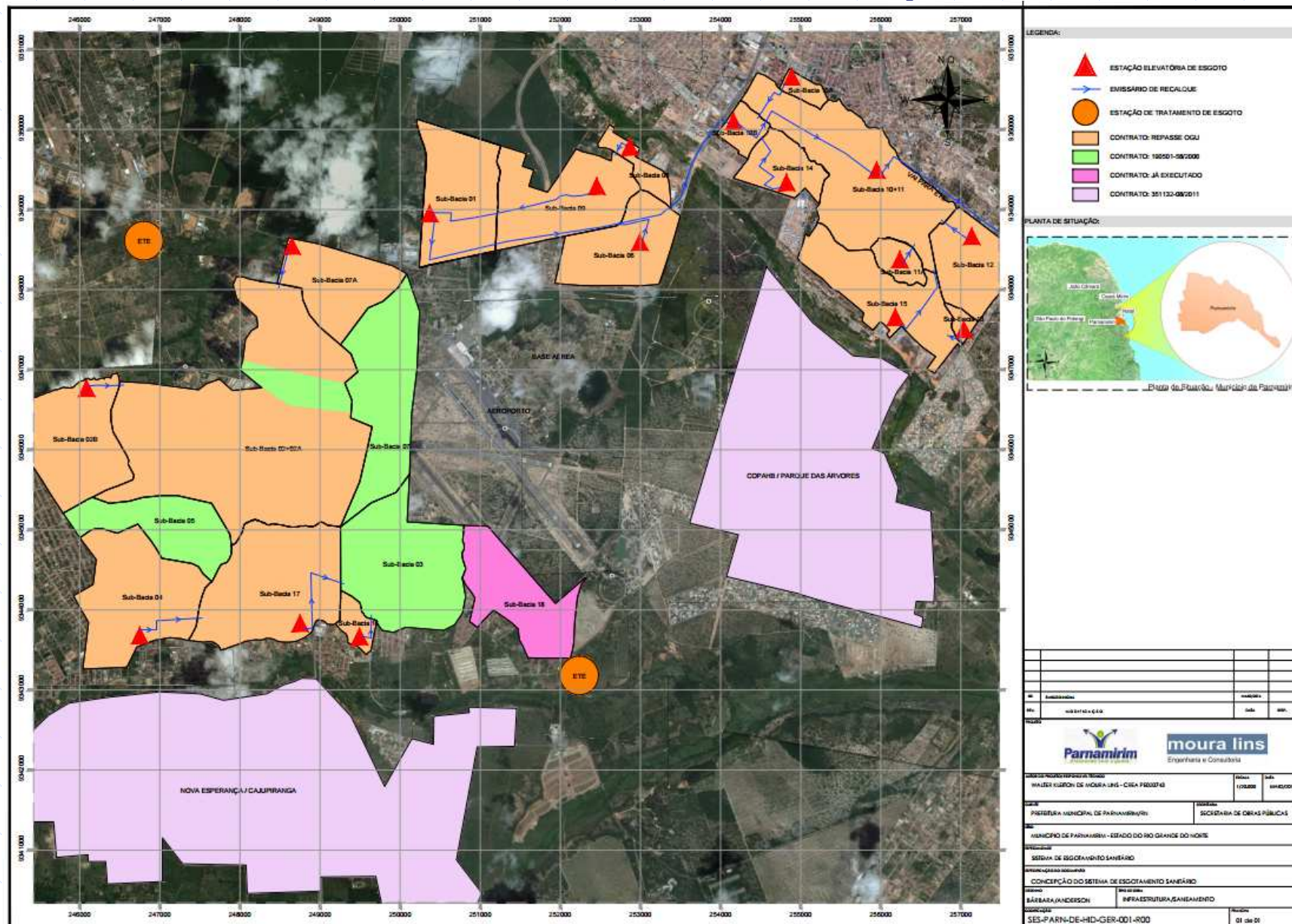
Descrição

- Ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Parnamirim/RN incluindo ligações domiciliares e intradomiciliares, redes coletoras, coletores tronco, interceptores, emissários, estações elevatórias, ETE e emissário final;
- A cobertura de coleta e tratamento de esgoto deverá passar de **3%** para **80%** em Parnamirim.

Valores destinados à ampliação do SES Parnamirim

Termo de Compromisso/ Contrato de financiamento	Descrição	Fonte	Valor do Investimento R\$ milhões	Valor da União / Empréstimo R\$ milhões	% Executado
0424.400-04/2014	Ampliação do SES de Parnamirim	OGU	186,59	184,39	0%
0190.501-58/2007	Implantação do SES de Parnamirim	FIN	55,58	36,88	61,7%
	TOTAL		242,17	221,27	

SES de Parnamirim/RN



Informações básicas do SES Parnamirim

- ➔ 522 km de rede
- ➔ 52,6 mil ligações domiciliares
- ➔ 46,9 km de emissários
- ➔ 21 elevatórias
- ➔ ETE Parnamirim com capacidade média de tratamento de 317 L/s

Nota: Parte dos esgotos serão encaminhados para a ETE Guarapes em Natal

Informações básicas da obra apoiada pelo OGU

- ➔ 430 km de rede
- ➔ 44 mil ligações domiciliares
- ➔ 25,2 km de emissários
- ➔ 17 elevatórias

Resultado Parcial da Auditoria – TCU

Relatório de Fiscalização TC nº 021.110/2016-6
encaminhado à CAIXA e a Prefeitura

- ➔ Sobrepreço decorrente de preços excessivos;
- ➔ Exclusão de serviços que podem comprometer a funcionalidade do empreendimento;
- ➔ Critério de medição inadequado;
- ➔ Restrição à competitividade da licitação regida pela RDC decorrentes de critérios inadequados de habilitação.

Consequências Paralisação

- ➔ Trata-se de obra não iniciada;
- ➔ Todavia, a não execução do objeto deixaria de atender a 42 mil famílias com os serviços de esgotamento sanitário e todos os benefícios advindos da sua implementação.

Providências - SNSA

- ➔ Neste momento, o Ministério não tem elementos para adotar providências.

Conclusões SNSA

- ⇒ O Ministério das Cidades, só poderá analisar a questão e emitir seu posicionamento após ser cientificado pelo TCU da íntegra do Relatório, bem do posicionamento do Proponente e de nossa Mandatária